



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.461, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Convênio e subvenção destinada a Fundação Mirim de Desenvolvimento Social de Regente Feijó**".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO MIRIM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.405.876/0001-59, estabelecida à Rua José Colnago, nº 150, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de auxílio, a importância anual de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, através de **10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, durante o decorrer do presente exercício.

Parágrafo 1º - Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de contas de telefone, água, luz e aquisição de material para escritório.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL REGENTE FEIJO

Fund. Legal: 2461/09

Tipo : -9-Outros

Ementa: 55 Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao

	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Orgao.....: 02	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orcamentaria: 02.01	Administracao e Financas			
Unidade Executora....: 02.01.02	Administracao			
682 3.3.50.43.00.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
04/02/2009 Credito Especial	10.000,00			
Total Unidade Executora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Orgao	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

59- 10000

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
TESOURO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00